LEI 783/2001
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de 12.000,00 (doze mil) reais, com a finalidade de asfaltar uma parte da praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 17 de Janeiro de 2.001.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL